



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C 18.092.825/0001-49

L E I Nº 820/92

" AUTORIZA AUMENTO DE SUBVENÇÃO".


Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a aumentar, no corrente exercício, as seguintes subvenções:

- SOCIEDADE MUSICAL 27 DE MARÇO: de Cr\$ 1.800.000,00 para  
Cr\$ 4.550.000,00
- CENTRO CULTURAL ANTONIO JUBILEU: de Cr\$12.000.000,00 para  
Cr\$ 16.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG. 28 de agosto de 1992.

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL